



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 877/97

DE: 30.04.97

" Dispões sobre contratação de Pessoal por prazo determinado, e das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, Aprova a Lei, Prefeito Municipal, Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica ao Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 06 (seis) agentes comunitários de saúde/Dengue, para o combate ao foco do Aedes Aegypti em nosso município.

Art. 2º - O valor percebido por cada agente será de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) já incluída a taxa de insalubridade; Recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde, conforme convênio firmado em 1.996 entre o município e a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 1.997.

RECEBEMOS
EM 06/05/1997
Câmara Municipal de Pontalina


José Euripedes Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS SOB OS N^{os}. 875, 876, 877, 878/
97"

DE 30 DE ABRIL DE 1.997

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,
José Eurípedes Alves, no uso de suas atribuições conferidas por
Lei, e após receber o Autógrafo de Lei, que "Dispõem sobre regula-
mentação de contratações temporárias de pessoal de interesse públi-
co, e dá outras providências." "Autoriza a alienação de veículos, má-
quinas, motores e demais bens móveis (sucatas), e dá outras providen-
cias". " Dispões sobre contratação de pessoal por prazo determinado
e dá outras providências". (Aprova), digo, emanado do Projeto de Lei
de autoria do Executivo, aprovado em sessão Extraordinária do dia
29 de abril de 1.997, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, des-
tarte em Leis sob os n^{os}., 875, 876, 877, 878/97 de 30 de abril de
1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado
de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 1.997.

RECEBEMOS
EM 06/05/97
Câmara Municipal de Pontalina

José Eurípedes Alves
José Eurípedes Alves
Prefeito Municipal